

2007-2014 — Vogal não executivo da Comissão Diretiva do Programa Operacional da Região do Algarve, Algarve XXI (CCDR Algarve);
 1995-1999 — Assessor do Ministro da Agricultura (Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas — MADRP);
 1994-1995 — Vice-reitor da Universidade de Évora;
 1988-1991 — Pró-reitor da Universidade de Évora.

5 — Domínios de especialização:

Especialização: Governança Europeia e Políticas Públicas;
 Atuais interesses de investigação: Agricultura Multifuncional, Sistemas Produtivos Locais e Desenvolvimento Rural. A Construção dos Territórios-Rede.

Outras competências/atividades: Administração e Governo das Localidades.

6 — Participação em projetos de investigação e desenvolvimento:

I) Projetos na área dos estudos europeus:

«Projeto RIET, Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças» (2012-2014): um livro publicado;

«A Europa Federal e a 4.ª República» (2011-2014);

«A cooperação transfronteiriça de 2.ª geração» (2007-2009): dois artigos e número especial da revista *Eixo Atlântico* da euro região Galiza-Norte de Portugal;

«A governança europeia e a *multi-level governance*» (2007-2009);

«O Estado pós-nacional, a convenção europeia e o projeto constitucional» (2002-2005);

II) Projetos na área dos estudos rurais e territoriais:

Sinais distintivos territoriais e indicação geográfica (projeto em curso REDETEG);

Multiterritorialidades (1.º volume publicado em 2015);

«A caminho da 2.ª ruralidade» (2011-2014): três livros publicados;
 «Microgeoeconomia dos espaços rurais e formação de territórios-rede» (2010-2014);

Série «Ruralidades» (2007-2010): cinco volumes publicados pela UALG;

III) Participação em projetos de investigação-ação (coordenador/membro de equipas): Projetos INTERREG; Projetos RURIS; Projetos EQUAL; Projetos PROALGARVE; Projetos PRODER e Projetos PROVERE;

IV) Outras participações: Coordenador nacional da rede ibero-americana REDETEG; membro do Comité Editorial da Revista Portuguesa de Estudos Regionais; membro do programa de doutoramento em Gestão da Inovação e Território (UALG).

209502161

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 5158/2016

Registou-se no passado dia 10 do mês de abril de 2016, com incidência na freguesia de Vila Chã no município de Vila do Conde, um fenómeno atmosférico anormal, com formação de pequenos tornados mas com grande capacidade destrutiva, dada a velocidade que o vento em formação circular aí atinge, suscetível de caracterizar um fenómeno climático adverso. Tal ocorrência pode ser oficialmente reconhecida para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, alterada pela Portaria n.º 56/2016 de 28 de março.

Considerando os danos provocados pela ocorrência do fenómeno atmosférico anormal no potencial produtivo das explorações agrícolas daquela freguesia, a sua reposição é suscetível de ser objeto do apoio 6.2.2 — «Restabelecimento do Potencial Produtivo», inserido na ação 6.2 — «Prevenção e Restabelecimento do Potencial Produtivo» da medida n.º 6 — «Gestão do Risco e Restabelecimento do Potencial Produtivo» do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), e regulamentada pela Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, como aliás se fez já relativamente aos danos provocados no potencial produtivo das explorações agrícolas atingidas pelo fenómeno climático adverso ocorrido nas regiões do Norte e Centro, caracterizado por chuvas excessivas em relação ao período considerado, entre 12 e 15 de fevereiro de 2016, pelo Despacho n.º 4615/2016 do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, de 28

de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 4 de abril 2016.

A regulação do apoio à reposição do potencial produtivo danificado pelo fenómeno adverso ocorrido em 10 de abril que atingiu as explorações agrícolas na freguesia de Vila Chã, deve adotar as regras definidas no referido Despacho n.º 4615/2016, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, de 28 de março, já que será pela dotação de €2.880.000 constante da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do mencionado Despacho, que serão pagas as despesas elegíveis no âmbito da reposição do potencial produtivo decorrentes dos danos provocados pelo fenómeno climático adverso agora oficialmente reconhecido, e que visa acionar a aplicação do apoio referido.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 199/2015, de 6 de julho, alterada pela Portaria n.º 56/2016, de 28 de março, e de acordo com o disposto no n.º 7 do Despacho n.º 2243/2016 de 1 de fevereiro, do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no DR, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro, determino o seguinte:

Artigo 1.º

1 — É concedido um apoio à reposição do potencial produtivo das explorações agrícolas que sofreram danos nos ativos fixos tangíveis do seu capital produtivo, incluindo no edificado, por efeito do fenómeno climático adverso ocorrido em 10 de abril de 2016 na região do município de Vila do Conde.

2 — Para efeitos do número anterior estão abrangidas as explorações agrícolas situadas na freguesia de Vila Chã, do município de Vila do Conde.

3 — O apoio referido no n.º 1 é financiado pela dotação disponível constante da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 4615/2016, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, de 28 de março.

Artigo 2.º

1 — Aplicam-se ao presente apoio as regras constantes da alínea *a*) dos n.ºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 2.º e o n.º 1 do artigo 3.º do Despacho n.º 4615/2016, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, de 28 de março, considerando-se as referências aí feitas para as Direções Regionais de Agricultura e Pescas, como sendo para a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

2 — São admitidas as declarações de prejuízos apresentados pelos beneficiários até dia 12 de abril de 2016 na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

3 — Para efeitos de seleção das candidaturas, aplica-se o disposto no artigo 4.º do Despacho n.º 4615/2016, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, de 28 de março.

Artigo 3.º

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de abril de 2016. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

209505475

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 4959/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da consolidação da mobilidade interna, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de abril de 2016, com o seguinte trabalhador:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória
Luis Miguel Santos de Jesus	Assistente operacional . . .	3.ª-3

22 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

209496185